



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 07 / 07 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1569, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA DO  
PROCESSO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – PME DE PORTO MAUÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1230 de 23 de junho de 2015 e Decreto nº 1171 de 21 de setembro de 2016:

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam nomeados os **MEMBROS** da **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE PORTO MAUÁ**, da qual passa ter a seguinte composição:

**I – PODER EXECUTIVO**

Jucimara Zwirtes

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Andrea Kruger

**III – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ**

Édison José Maleico

**IV – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**

Eloiza dos Santos Pimentel

**V - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA**

Ariela Oswald

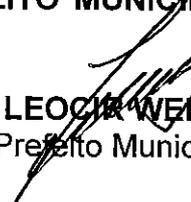
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1214, de 31 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

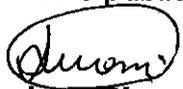


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 07 DE  
JULHO DE 2021.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretário de Administração e Finanças